



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Comissão de Estágio

**ESTÁGIO PROFISSIONAL DE ADVOCACIA
OU ESTÁGIO EM DIREITO**

FICHA CADASTRAL

ESCRITÓRIO/SOCIEDADE/EMPRESA:	
CNPJ/CPF nº:	
Endereço Completo:	
E-mail:	
Telefones de Contato:	
Possui Credenciamento: Sim () Não (). Caso não possua o credenciamento, providenciar a documentação relacionada no CHECK LIST abaixo.	
CLASSIFICAÇÃO	ÁREA DE ATIVIDADE PREDOMINANTE
() Escritório de Advocacia	() Direito Administrativo
() Sociedade de Advogados	() Direito Civil
() Departamento Jurídico de Empresa Privada	() Direito Criminal
() Departamento Jurídico de Empresa Pública	() Direito do Trabalho
() Núcleo de Prática Jurídica	() Direito Previdenciário
() Procuradoria Jurídica	() Direito Tributário
	() Direito do Consumidor
	() Direito de Família e Sucessões
	() Todas as Anteriores



**Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Comissão de Estágio**

INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Diretor ou Chefe da Unidade:	OAB/ES nº
Coordenador:	OAB/ES nº
Número de Advogados ou Procuradores em Exercício na Unidade	
Número de Vagas para Estagiários de Direito a partir do 4º ano de Graduação	
Número de Coordenadores de Estágio	

RELAÇÃO ATUALIZADA DE ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS:

Nome dos Advogados	Número de Inscrição OAB-ES

Nome dos Estagiários	Número de Inscrição OAB-ES



**Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Comissão de Estágio**

Solicitamos nosso credenciamento como **UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO** para os fins previstos no Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n.º 8.906 de 04 de julho de 1994), seu Regulamento Geral (arts. 27 e segs.) e arts. 8º a 11 do Provimento nº 001/2017 da OAB/ES¹.

Vitória/ES, _____ de _____ de _____

**Assinatura do Advogado Responsável
OAB/ES nº**



¹ <https://sistemas.tjes.jus.br/ediario/index.php/component/ediario/488113?view=content>



**Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Comissão de Estágio**

ANEXO I – CHECK LIST DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO

- () comprovação da adimplência das anuidades do advogado supervisor/coordenador do estágio, dos sócios do escritório, do gerente/diretor jurídico e/ou chefe de setor junto à OAB;
- () comprovação do vínculo entre a instituição e advogado supervisor/coordenador do estágio;
- () comprovação existência de instalações apropriadas ao desenvolvimento prático dos conhecimentos jurídicos do estagiário;
- () comprovação da existência de biblioteca ou acervo mínimo de livros, devidamente atualizado e livremente acessível para consulta e uso dos estagiários nas suas atividades práticas;
- () comprovação da existência de computadores e ferramentas de tecnologia da informação à disposição exclusiva do estagiário no turno em que estiver nas dependências da unidade concedente de estágio, que ofereçam o conteúdo necessário ao desenvolvimento de seus conhecimentos práticos;
- () comprovação do uso de sistema para atualizado para recebimento de publicações;
- () comprovação do uso de sistema de consulta de repositórios oficiais.

